LEI n.º 375-GAB-PREF/1991 Em, 07 de março de 1991.

"Abre Remanejamento no Orçamento Vigente e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM/RO, FRANCISCO NOGUEIRA FILHO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-mirim, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente Remanejamento no valor de CR$ 24.500.000,00 (Vinte e Quatro Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), que será distribuído as seguintes unidades Orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação.

REDUZ

```
0900              - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0900.03070211.004 – REEQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS
4.1.2.0.          – Eqptº. E material Permanente ..... CR$- 24.500.000,00
                  TOTAL ............................. CR$- 24.500.000,00
```

SUPLEMENTA

```
0900              - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0900.10603271.011 – ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.1.1.0.          – Obras e Instalações .............. CR$- 16.000.000,00
                  TOTAL ............................. CR$- 16.000.000,00

0500              - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
0500.03090402.012 – COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO
4.1.2.0.          – Outros Serviços e Encargos ....... CR$-  8.500.000,00
                  TOTAL ............................. CR$-  8.500.000,00
                  TOTAL ............................. CR$- 24.500.000,00
```

Art. 2º - Para cobertura do remanejamento aberto no artigo anterior, será utilizado redução parcial de dotações que não esta sendo usadas no orçamento vigente, de acordo com § 3º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de março de 1991.

FRANCISCO NOGUEIRA FILHO
Prefeito Municipal